

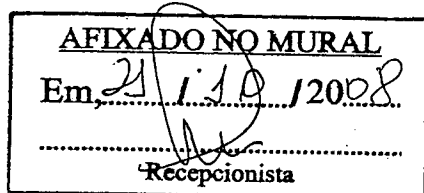


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei nº 488/08 de 14 de Outubro de 2008.



DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMES DOS LOGRADOUROS DO PERÍMETRO URBANO NO DISTRITO DE PEDRO NECA, MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **DONIZETE TIAGO CABRAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **sanciono** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Que, as ruas, avenidas, travessas e outros logradouros no perímetro urbano do distrito de Pedro Neca neste Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, terão suas denominações técnicas substituídas.

ARTIGO 2º - As denominações, a partir desta, farão homenagem "em memória" às pessoas de alta relevância para o município dando prioridade a aquelas que até hoje contribuíram para o desenvolvimento do distrito de Pedro Neca.

ARTIGO 3º - Que, a Partir desta data, as ruas, avenidas e travessas antes denominadas por letras e números passarão a denominar-se:

§ 1º - As ruas e avenidas antes denominadas por números, terão a denominação de:

Antiga rua "A" denominar-se-á rua PEDRO PEREIRA DA SILVA
Antiga rua "B" denominar-se-á rua GOIÁS
Antiga rua "C" denominar-se-á rua MINAS GERAIS
Antiga rua "D" denominar-se-á rua MATO GROSSO
Antiga rua "E" denominar-se-á rua SÃO PAULO
Antiga Avenida "F" denominar-se-á rua VALDA PEREIRA DA SILVA
Antiga rua "G" denominar-se-á rua ANTONIO CAITITU
Antiga rua "H" denominar-se-á rua ANTONIO LEITE
Antiga rua "J" denominar-se-á rua GERONIMO ROCHA
Antiga rua "K" denominar-se-á rua RAFAEL GENASCO
Antiga rua "L" denominar-se-á rua ANTONIO MUSSOLINO
Antiga rua "M" denominar-se-á rua VER. MARIO FERREIRA DE SOUZA LEAL
Antiga rua "N" denominar-se-á rua BRASIL
Antiga rua "O" denominar-se-á rua AURORA MARIANO DA COSTA
Antiga rua "P" denominar-se-á rua TALITA PEREIRA CASTILHO GONÇALVES

[Handwritten signature]
1

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Cont. Lei nº. 488/08, de 14 de Outubro de 2008.

Antiga avenida "Q" denominar-se-á rua PATOS DE MINAS

Antiga rua "A" denominar-se-á rua DAS FLORES

Antiga rua "A" denominar-se-á rua DAS ORQUÍDIAS

Antiga rua "A" denominar-se-á rua DAS PRIMAVERAS

Antiga rua "A" denominar-se-á rua PARANÁ

§ 2º – As travessas antes denominadas por números, terão a denominação de:

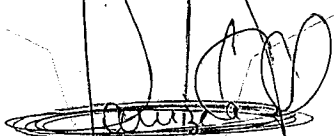
Antiga travessa 01 denominar-se-á travessa CUIABÁ

Antiga travessa 02 denominar-se-á travessa CÁCERES

Antiga travessa 03 denominar-se-á travessa CAMPO GRANDE

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 21 de Outubro de 2008.


DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal

